



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 032 - Ano I

23 março, 2012 8:55

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2005/2008 - 2009/2012
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PORTARIA Nº 034/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal resolve:

CONCEDER:


Art. 1º - Progressão horizontal à servidora constante da tabela abaixo, por ter cumprido o interstício de 2 anos, de conformidade com a letra "a" inciso II do Art. 16 da Lei Municipal nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005.

Servidor	Matricula	Cargo	Nível anterior	Nível atual
Renildes Correia Pimentel	47-7/1	Aux.Serv.Gerais	A A 8	A A 10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 23 de março de 2012


ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito



PORTARIA Nº 028/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal resolve:

CONCEDER:

Art. 2º - Progressão Horizontal as servidoras abaixo relacionadas de conformidade o **Art 10**, cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005**


SERVIDOR	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Dirlene Fogaça	243-7/1	Professora	LP 6	LP 8
Ediane Ap. Goedert Tobaldini	216-0/1	Professora	POS 6	POS 8
Edina Rodrigues de Meira	219-4/1	Professora	POS 6	POS 8
Elaine Lemes da Rosa	344-1/1	Professora	MAG 3	MAG 5
Joice Luciana Moraes	244-5/1	Professora	POS 4	POS 6
Joice Luciana Moraes	251-8/1	Professora	POS 6	POS 8
Maria de Fátima Ferreira	218-8/1	Professora	POS 6	POS 8
Neura Salete Tessari	346-8/1	Professora	MAG 3	MAG 5
Roseli Aparecida de Souza	241-0/1	Professora	LP 6	LP 8

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria nº 024/2012 de 24/02/2012 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná,
28 de fevereiro de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



PORTARIA Nº 036/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito Municipal de de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais :

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar de acordo com o **Artigo 13 da Lei 032/2007** da Servidora **Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**, portadora da Cédula de Identidade nº **6.176.596-4** ocupante do Cargo de Controlador Administrativo Interno, da Referência GSU C – H01 para GSU C – K01.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2012 Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 23 de março de

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



PORTARIA Nº 035/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito Municipal de de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias, aos servidores abaixo relacionados conforme o **artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidor	Matric	Identidade	Início
Edina Cordeiro da Silva	292-5/1	9.124.083-1	02/04/2012
Roseli Aparecida de Souza	241-0/1 241-0/2	7.47.151-5	02/04/2012
Fátima Aparecida Bertolini	207-0/1	7.047.112-4	02/04/2012

Parágrafo Único – A licença a que se refere o caput deste artigo, será da seguinte maneira: 45 (quarenta e cinco dias) gozados pelos servidores, e 45 (quarenta e cinco dias) ressarcidos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 23 de março de
2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



PORTARIA Nº 032 /2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER :

Art. 1º Licença para tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **ZENI APARECIDA MICHKICZ**, portadora da Cédula de Identidade **RG 5.169.975-6 SSP-PR**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 12 de março de 2011.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



PORTARIA Nº 031/2012

Aramitan Antonio Fortunato, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER :

Art. 1º - Adicional referente ao QUINQUENIO com percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o Artigo 56 da Lei Municipal nº 025/2005 aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	ADMISSÃO
Francieli Sampaio Pereira	Professora	459-6/1	21/02/2002
Vânia Choikoski Rabel	Professora	349-2/1	17/02/1992

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 21 de março de 2012

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



DECRETO Nº 015/2012

SUMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e dá providências.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 05 de abril de 2012 (quinta-feira santa).

Art. 2º - Os serviços de saúde e coleta de lixo, considerados essenciais terão expediente normal no dia 05 de abril.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de março de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito Municipal

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br

23 março, 2012 8:55



ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

IBEMA
Município do bem viver

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2012
DO
CONCURSO PÚBLICO CP 01 Nº 001/2009

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público CP 01 nº 001/2009, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareça no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratar das respectivas nomeação, sob pena de terem preteridos suas classificações.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ILCE DE LARA DA ROSA	01.13.008	04

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A candidata deve se apresentar munida dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Escolaridade, para o Cargo
- Comprovante de inscrição no Conselho da Classe.

Ibema, 23 de março de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
PREFEITO

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

IBEMA
Município do bem viver

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2011 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA FERNAMED LTDA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa FERNAMED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Maranhão, 1284 - Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.759.433/0001-86, ora representada pelo sócio gerente Sr. GELSON MARTINS TEIXEIRA, brasileiro, maior, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, 1201 - Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da C/RG nº 4.170.099-8 SSP-PR e do CPF nº 575.171.509-87, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao contrato de aquisição de Medicamentos, para manutenção do Centro de Saúde e Hospital Municipal, firmado em 18 de Março de 2011, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 004/2011, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto até 31 de Dezembro de 2012, a partir de 18/03/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 644.019,50 (Seiscentos e quarenta e quatro mil dezenove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2012, a partir de 18/04/2012.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 20 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
CONTRATANTE

FERNAMED LTDA
GELSON MARTINS TEIXEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal

Vania Terezinha Kemmrich
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Tecnólogo em Processamento de Dados - WebDesigner

Leandro Gonçalves
Diagramação e Desenvolvimento

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br